

# BOLETIM DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

**Sessões:**

**Ordinárias**

**Extraordinárias**

**Comissões**

**Projetos Leis**

**12ª Sessão Ordinária - 02 setembro 2020**

**Mesa Diretora 2019/2020**



**Carlos Rocha Ribeiro**  
Presidente



**Sérgio Hideki Kian**  
1º Secretário



**Marcelo Britto**  
2º Secretário

**Requerimentos**

**Indicações**

**Moções**

**Eventos**

**Reuniões**

**Vereadores  
Gestão  
2017 a 2020**



**Rafael Gustavo  
Peroni**



**Airton França  
dos Santos**



**Vereadores  
Gestão  
2017 a 2020**



**Milene  
Damasceno**



**Luiz Antônio  
Franco Alixandria**



**Beatris Ferreira  
do Nascimento**



**Maurício José  
Marinho Ferreira**



**Sessões Ordinárias  
1ª e 3ª quartas-feiras  
de cada mês  
às 19 horas**



**Aloísio Antunes  
Batista**



**Josimar da Silva  
Teixeira**

**Projeto de Resolução nº 003/2020**

**Dispõe sobre alteração das Resoluções nº 002/08, 003/08 e 001/2020 e dá outras providências.**

A MESA da Câmara Municipal de Itariri / SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso III, do artigo 27 da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º-** Fica acrescentado ao Artigo 2º da Resolução 002/2008, de 21 de maio de 2008, o Parágrafo Terceiro, com a seguinte redação

§ 3º: Em caso de suspensão, adiamento, ou cancelamento da Sessão Solene em Comemoração ao Aniversário do Município, as homenagens poderão ser prestadas, de forma individual, a critério do vereador concedente, podendo utilizar-se de espaço numa das Sessões Ordinárias, desde que devidamente autorizado pela presidência, ou proceder a entrega ao homenageado, na forma que melhor entender, inclusive com remessa via correios, ou mesmo pessoalmente fora do prédio da Câmara Municipal.

**Art. 2º-** Fica acrescentado ao Artigo 2º da Resolução 003/2008, de 21 de maio de 2008, o Inciso III, com a seguinte redação

Art. 2º. ....

*III – As Medalhas serão entregues preferencialmente em Sessão Solene de Comemoração ao Aniversário do Município, podendo excepcionalmente, utilizar-se dos critérios existentes no Parágrafo Terceiro da Resolução 002/2008, acrescentado por esta Resolução.*

**Art. 3º** Fica substituído a palavra RESOLUÇÃO pelo Termo DECRETO LEGISLATIVO no texto de destaque contido no Inciso II do Artigo 1º da Resolução 001/2020.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos na atual Legislatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI EM, 31 DE AGOSTO DE 2020

**Plenário Vereador Henrique F. Monteiro,  
Em 31 de agosto de 2020.**

**Carlos Rocha Ribeiro  
Presidente da Câmara**

**Sergio Hideki Kian  
1º Secretário**

**Marcelo Britto  
2º Secretário**

**Mensagem**

Sr. Vereadores;

Temos a honra de passar às mãos de Vossas Excelências o Projeto de Resolução, em anexo, que dispõe sobre alteração das Resoluções Nº 002/08 E 003/08.

A presente propositura tem por finalidade superar os impasses originados pela Pandemia do Coronavírus, em relação a prestação de homenagens já devidamente aprovadas por esta Casa e que não foram concluídas, em virtude do cancelamento da Sessão Solene em homenagem ao Aniversário do Município, a qual não poderá mais ocorrer devido o Calendário Eleitoral.

Todavia, todos os Títulos e Medalhas foram confeccionados e se encontram prontos para serem entregues, não podendo permanecer de posse deste Poder, sob o risco de gerar danos a municipalidade e sobretudo, aos homenageados e seus familiares, que à época foram devidamente contatados estando todos cientes e alguns até mesmo ansiosos em receberem tal honraria.

Sem mais, contamos com a colaboração dos Nobres na apreciação e ulterior aprovação do presente em regime de urgência.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI  
EM, 31 DE AGOSTO DE 2020

**Carlos Rocha Ribeiro  
Presidente da Câmara**

**Sergio Hideki Kian  
1º Secretário**

**Marcelo Britto  
2º Secretário**

## Vereadora Milene Damasceno

### Requerimento

#### Nº 099/2020 - Contratação de médico e auxiliar de enfermagem na ESF Vila Boa Esperança

Considerando que é dever do município garantir que os recursos devidamente recebidos para melhorias e investimentos nas unidades de saúde estão sendo aplicados adequadamente. Considerando, a Portaria nº 1.654/GM/MS, de 19 de julho de 2011, que institui o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ); Considerando, que a Portaria nº 1.645/GM/MS, de 02 de outubro de 2015, que dispõe o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) que por desta direciona repasses para aplicação na Saúde de Atenção Básica; Considerando, que o programa Estratégia Saúde da Família (ESF) visa à reorganização da atenção básica no País, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade. Considerando que um ponto importante é o estabelecimento de uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – ESF) composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico de enfermagem; e (IV) agentes comunitários de saúde. Podem ser acrescentados a essa composição os profissionais de Saúde Bucal: cirurgião-dentista generalista ou especialista em Saúde da Família, auxiliar e/ou técnico em Saúde Bucal. Considerando que por meio de Requerimento nº 070/2020 de 15/06/2020 de minha autoria cobrei o Executivo sobre a reforma, conserto de grades e portas do Posto ESF Vila Boa Esperança. Considerando que por meio do Ofício nº 333/2020 do Poder Executivo, nos foi informado que a reforma e consertos das grades e portas estariam previstas para Agosto/2020, mas de acordo com fotos atuais verificamos o não cumprimento das ações propostas no Ofício, conforme fotos. Considerando que na equipe do ESF Vila Boa Esperança está sem médico, fazendo com que os pacientes sejam obrigados a se deslocar até a UBS João Rocha no Centro para serem atendidos e que a visitas domiciliares ficam prejudicadas.

Requer que seja oficiado o Prefeito Municipal, apresentar as seguintes informações: Qual a composição de cada Equipe de Atenção Básica (EAB), Estratégia Saúde da Família (ESF) e Equipe de Saúde Bucal (ESB) informando: qual profissional; quantidade; nome completo do profissional; a carga horária semanal (CHS) de cada membro da equipe; horário de trabalho de cada membro da EAB; qual a unidade de saúde/ESF de cada equipe? Quais Equipes de Atenção Básica e inclusive Saúde Bucal estão cadastradas no CNES (Cadastro

Nacional de Estabelecimentos de Saúde)?

Especificar qual o tipo de equipe cadastrada no SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), Conforme quadro abaixo:

Cód	Descrição da Equipe
16	Equipe de Atenção Básica Tipo I
17	Equipe de Atenção Básica Tipo II
18	Equipe de Atenção Básica Tipo III
19	Equipe de Atenção Básica Tipo I com Saúde Bucal
20	Equipe de Atenção Básica Tipo II com Saúde Bucal
21	Equipe de Atenção Básica Tipo III com Saúde Bucal

Quais equipes estão cadastradas no PMAQ? Quando foi efetuada a última visita do Ministério da Saúde para avaliar o desempenho e execução do PMAQ (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade) em nosso município? Encaminhar por e-mail cópia digitalizada do último relatório de visita de avaliação do PMAQ pelo Ministério da Saúde. Qual é o valor pago ao município por meio do PMAQ para cada equipe ESF? Considerando que o município recebe recurso financeiro do PMAQ para cada equipe ESF cadastrada no CNES e o que médico da família compõe esta equipe, Por que a ESF Vila Boa Esperança está sem médico para atendimento? Quando será repostado? Considerando que por meio do Ofício nº 333/2020 de 16/07/2020 do Poder Executivo foi informado que para ativação da sala de vacina no Posto ESF Vila Boa Esperança é necessário que a Elektro faça adequação da rede elétrica. Quando foi oficiado a empresa Elektro para o ajuste da rede elétrica? Considerando que por meio do Ofício nº 333/2020 de 16/07/2020 do Poder Executivo foi informado que a reforma e o conserto de portas e grades do Posto ESF Vila Boa Esperança estariam sendo consertados em Agosto/2020. Quando será efetivamente efetuado a manutenção e a reforma do posto? Considerando a possibilidade de ativação da sala de vacina no Posto ESF Vila Boa Esperança, quando será contratada uma nova auxiliar de enfermagem?

O objetivo deste Requerimento é garantir que os atendimentos realizados no posto ESF sejam reestabelecidos dentro dos padrões exigidos segundo as portarias vigentes.

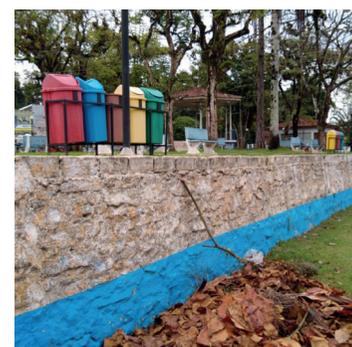


### Indicação

#### Nº 199/2020 - Colocação de grades de proteção na Praça do Coreto

Indica ao Prefeito Municipal para que o Departamento de Obras avalie a possibilidade de instalar parapeitos na praça do coreto.

O objetivo desta Indicação é garantir a proteção contra acidentes, principalmente com relação a crianças.



**Vereador Luiz Antonio Franco Alixandria****Requerimento****Nº 100/2020**

Que seja oficiado o Prefeito Municipal, para que informe quais os valores pagos à empresa 'União – Locações e Serviços' referente aos serviços prestados ao Executivo no período de abril de 2020 até a presente data, bem como informar os maquinários utilizados pela referida empresa no aterro sanitário do município.

**Moções****Nº 047/2020**

Moção de pesar por falecimento à Família Gomes Pereira, pelo passamento do estimado e considerado Sr. João Gomes Pereira, popularmente conhecido como "João Crente", ocorrido em 24 de agosto de 2020.

**Nº 048/2020**

Moção de pesar por falecimento à Família Santiago, pelo passamento do estimado e considerado Sr. Milton Felipe Santiago, ocorrido em 25 de agosto de 2020.

**Vereadora Beatris Ferreira do Nascimento****Indicação****Nº 198/2020**

Indica ao Prefeito Municipal, para que interceda junto ao DER, no sentido de providenciar melhorias, em caráter de urgência, no trecho inicial que compreende a decida do entroncamento da Rodovia Governador Mário Covas (SP-55) com a Estrada João Albino Pinheiro, entrada de acesso ao Bairro Vila Boa Esperança, levando em conta que o trecho em questão encontra-se em péssimo estado, sendo motivo que diversas queixas por parte de moradores, e tendo em mente que boa parte da Estrada foi devidamente pavimentada pela Prefeitura, necessitando de atenção justamente o trecho inicial que está sob responsabilidade do DER.

**Vereador Maurício José Marinho Ferreira****Indicação****Nº 200/2020**

INDICA ao Prefeito Municipal para que providencie, o quanto antes, a instalação de uma placa informativa na Ponte Pênsil localizada no Bairro Igrejinha, solicitando que os frequentadores não joguem lixo ao redor e não se balancem nas estruturas da referida ponte, pois segundo relatos de moradores, algumas pessoas,



sobretudo os turistas, estão vandalizando esse patrimônio público, sendo que a mesma foi reformada recentemente.

**Vereador Josimar da Silva Teixeira****Moção****Nº 046/2020**

Moção com votos de Congratulações ao Sr. Christian Luiz Gomes da Silva Aloise, Assessor Especial de Governo na Prefeitura Municipal de Itariri, pelos bons serviços prestados a este município.



**PROJETO DE LEI Nº 27/2020**

***Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação uma área de terra que especifica e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de Itariri, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a receber em doação, parte de uma área maior de terra, objeto da matrícula 189.218 do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém, num total de 5.436,50 m<sup>2</sup>., doados pelos proprietários: Fábio Luiz Igue, Carlos Eduardo Igue, Kaik Yukio Saka e Douglas Saka Zanella.

**Art. 2º** - A referida área será destinada para a abertura de uma rua de 2.352,94 m<sup>2</sup>, bem como para construção de um campo Society, de 1.083,56 m<sup>2</sup>, no referido local e 2.000m<sup>2</sup> para construção de um equipamento de Saúde ( Pronto Socorro), que assim se descrevem:

**ÁREA 01- A SER DOADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY- 1.083,56 M<sup>2</sup>:**

*Área a ser doada para construção de um campo society esta localizada a 71,00 metros da Rua Benedito Muniz, onde mede 40,20 metros de frente para a Avenida Marginal, do lado direito de quem da Avenida Marginal Olha para o imóvel mede 25,00 metros, confrontando com Área Remanescente dos doadores, do lado esquerdo mede 29,04 metros, confrontando com Área Remanescente dos doadores e nos fundos mede 40,00 metros, confrontando com Área Remanescente dos doadores, perfazendo uma área de 1.083,00 metros quadrados.*

**ÁREA 2- A SER DOADA PARA ABERTURA DE RUA- 2.352,94 M<sup>2</sup>:**

*A Rua a ser doada esta localizada a 91,79 metros do eixo da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, onde se encontra o ponto 00. Deste ponto 00, deflete a direita e segue em curva numa distancia de 8,54 metros onde se encontra o ponto 01. Deste ponto segue em linha reta com distancia de 226,11 metros, confrontando com Área Remanescente dos doadores, onde se encontra o ponto 02. Deste ponto 02 deflete a direita e segue em curva com distancia de 8,42 metros, confrontando com Área Remanescente dos doadores, onde se encontra o ponto 03. Deste ponto 03, deflete a esquerda e segue em linha reta confrontando com a Rua Oswaldo Cruz com distancia de 19,75 metros, onde se encontra o Ponto 04. Deste ponto 04 deflete a esquerda e segue em curva, confrontando com Área Remanescente dos doadores com distancia de 6,04 metros, onde se encontra o ponto 05. Deste ponto 05, deflete a direita e segue em linha reta, confrontando com Área Remanescente dos doadores com distancia de 221,00 metros, onde se encontra o ponto 06. Deste ponto 06 deflete a direita e segue com distancia de 7,00 metros em curva, confrontando com Área Remanescente dos doadores, onde se encontra o ponto 07. Deste ponto 07, deflete a direita e segue com distancia de 20,37 metros em linha reta onde se encontra o ponto 00. Perfazendo uma área de 2.352,94 metros quadrados.*

**ÁREA 03- A SER DOADA PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE ( PRONTO SOCORRO) - 2.000,00 M<sup>2</sup>:**

*Área 03 a ser doada esta localizada a 91,00 metros da Rua Benedito Muniz, onde mede 80,00 metros de frente para a Rua a ser doada, do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel mede 25,00 metros, confrontando com Área Remanescente dos doadores, do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com Área Remanescente dos doadores e nos fundos mede 80,00 metros, confrontando com propriedade de Syosei Yamazato, perfazendo uma área de 2.000,00 metros quadrados.*

**Art. 3º-** As despesas com a regularização, cartorárias, registro e outras inerentes à doação correrão pelos doadores.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI,  
EM, 03 DE AGOSTO DE 2020.

**DINAMERICO GONÇALVES PERONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Justificativa

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,  
Nobres Edis,

O Projeto de Lei encaminhado a esta Egrégia Câmara, para a apreciação e aprovação, trata da doação de parte de uma área maior de terra, situada na Rua Benedito Muniz, Centro, Itariri/SP, objeto da matrícula 189.218 do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém, num total de 5.436,50 m<sup>2</sup>., doados pelos proprietários: Fábio Luiz Igue, Carlos Eduardo Igue, Kaik Yukio Saka e Douglas Saka Zanella, que terão as seguintes destinações:

- a) área 1- construção de um campo Society, de 1.083,56 m<sup>2</sup>, no referido local;
- b) área 2- Abertura de uma rua de 2.352,94 m<sup>2</sup>;
- c) área 3- 2.000m<sup>2</sup> que será destinada para a construção de um equipamento de Saúde ( Pronto Socorro).

Segue em anexo o memorial descritivo e planta planimétrica da referida área.

Assim exposto, solicito a esta Egrégia Câmara, que seja examinado o projeto de Lei anexo e posto em votação em caráter de urgência.

Renovo protestos de elevada estima e consideração.  
Itariri, 03 de agosto de 2020.

**DINAMÉRICO GONÇALVES PERONI**  
**Prefeito Municipal**